



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

08 de junho de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.804, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0017.2.068 – Proporcionar Atendimento Médico e Ambulatorial a população com Recurso PMAQ

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – Recurso 4500.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 08 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito